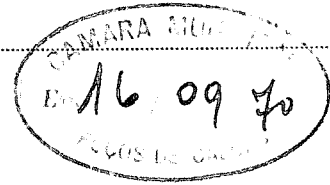




CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL, 126

em de de 196.....



LEI Nº 1.778

Autoriza desmembramento de lote de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 117, do Bairro São Benedito, à Rua Sapucaí, de propriedade dos Srs. Aristides Ferroira de Souza e Pedro Teodoro dos Santos, conforme plan-
tas anexas que ficam fazendo parte integrante do processado legis-
lativo nº 57/70.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 16 de setembro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente